

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.200, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, no valor de R\$ 1.100.000,00, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, o remanejamento no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
79201	1854113826658 - IDEFLOR -Bio	0116	339014	120.000,00
79201	1854113826658 - IDEFLOR -Bio	0116	339015	30.000,00
79201	1854113826658 - IDEFLOR -Bio	0116	339030	50.000,00
79201	1854113826658 - IDEFLOR -Bio	0116	339036	50.000,00
79201	1854113826658 - IDEFLOR -Bio	0116	339039	50.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339014	270.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339015	30.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339030	50.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339033	100.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339036	100.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339037	100.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339039	100.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	449052	50.000,00
			TOTAL	1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

R\$

CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
27101	1854113826658 - SEMAS	0116	339014	120.000,00
27101	1854113826658 - SEMAS	0116	339015	30.000,00
27101	1854113826658 - SEMAS	0116	339030	50.000,00
27101	1854113826658 - SEMAS	0116	339036	50.000,00
27101	1854113826658 - SEMAS	0116	339039	50.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339014	270.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339015	30.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339030	50.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339033	100.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339036	100.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339037	100.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339039	100.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	449052	50.000,00
			TOTAL	1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de janeiro de 2015

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

~~JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES~~
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ